

ESTATUTO DA REVISTA

Capítulo I

Da revista e seus fins

Artigo 1º – Sob a denominação “Estudos de Psicologia fica criada uma revista técnico científica do Instituto de Psicologia da PUCAMP, com sede à Rua Marechal Deodoro, 1099 em Campinas, SP.

Artigo 2º – Tem como objetivos divulgar o conhecimento científico na área da Psicologia através da publicação de originais nas seguintes categorias:

Artigos de Pesquisa: Textos focalizando resultados novos e consolidados de pesquisa apresentados de maneira abrangente e discutido nas suas implicações, incluindo: introdução, método, resultados, (e) discussão, conclusões, com um máximo de 25 laudas, incluindo tabelas, figuras, notas e referências.

Artigos de Revisão – Textos reunindo os principais fatos, idéias de um determinado domínio do conhecimento psicológico, com um máximo de 25 laudas.

Ensaio (ou artigos teóricos) – textos contendo contribuições interpretativas original, de dados e conceitos de domínio público, reflexões em torno de um dado tema, com um máximo de 15 laudas.

Comunicações – textos breves contendo resultados novos de pesquisa de forma mais reduzida, informações diversas, e pontos de vista de autores expressando opiniões de autores sobre assuntos relevantes, com um máximo de 10 páginas.

Resenhas – apresentação e apreciação de livros, nacionais e estrangeiros, com um máximo de oito laudas

Informativo – Informes sobre sociedade e eventos científicos, pesquisas em andamento, defesas de dissertações e teses, cursos e outros.

Artigo 3º – A revista publicará artigos originais em português, inglês, francês, espanhol, sendo sempre apresentados resumos em português e inglês (incluindo título).

Capítulo II

Da Administração da Renda

Artigo 4º — A administração da revista compreende os seguintes órgãos: diretoria, secretaria, tesouraria. Além disso contará com um conselho editorial e um conselho consultivo

Artigo 5º — O Conselho Consultivo será constituído pelos coordenadores dos departamentos do IP

Artigo 6º — O Conselho Editorial será composto por todos os docentes de curso de pós-graduação em Psicologia da PUCCAMP, e igual número de docentes de outras instituições universitárias e de pesquisa convidados para este fim, com um mandato de 2 anos sendo permitida a reindicação por um mandato imediatamente seguinte.

Artigo 7º — A diretoria será constituída por dois membros do Conselho Editorial da pós-graduação da PUCCAMP e um representante do Conselho Consultivo eleito por seus pares.

§ 1º — Os membros da diretoria elegerão o diretor da revista.

§ 2º — O mandato da diretoria é de dois anos sendo permitida uma recondução.

Artigo 8º — Compete ao Diretor convocar e coordenar as reuniões da diretoria, distribuir material para parecer, cuidar para que se mantenha o sigilo dos pareceres e dar o voto de minerva em questões de publicação.

Artigo 9º — Compete à Diretoria — decidir quanto às questões administrativas, ao conteúdo programático de cada número, respeitando a ordem de entrada na secretaria e cuidando para que pelo menos, 50% sejam trabalhos de pesquisa.

Artigo 10 — A Secretaria ficará localizada na sede da Pós-Graduação em Psicologia, contando com a infra-estrutura da mesma, sendo eleito para secretário um dos docentes da PUCCAMP que participe do Conselho Editorial que o elegerá.

Artigo 11 — Compete à Secretaria, além dos serviços normais de secretaria: arquivar originais, manter arquivos, receber originais, organizar a matéria para impressão, correspondências com autores, leitores, assinantes e membros do corpo editorial e consultivo e revisão final da matéria da revista.

Artigo 12 — A Tesouraria ficará na sede da Pós-Graduação em Psicologia, contando com a infra-estrutura da mesma, sendo o tesoureiro eleito dentre os mesmos docentes da PUCCAMP que compõem o Corpo Editorial.

Artigo 13 — Compete ao tesoureiro manter o cadastro dos assinantes, controle do material impresso e de sua distribuição e processamento da verba decorrente da venda das revistas; cuidar dos custos de publicação e de outros aspectos financeiros envolvendo a revista; apresentar ao Conselho Consultivo plano de custos e gastos e a prestação de contas.

Artigo 14 — Compete ao Corpo Editorial emitir parecer sobre a matéria que lhe for enviada, eleger dentre seus membros a diretoria, o secretário e o tesoureiro estabelecer normas de publicação e aprovar mudanças no estatuto.

§ 1º — O Corpo Editorial é responsável pela manutenção da qualidade da revista, devendo zelar pelo seu alto nível, e pela representatividade de todas as tendências e áreas da Psicologia. O Corpo Editorial poderá designar assessores ou não.

§ 2º — Os membros da PUCCAMP indicarão os demais membros (de outras instituições) que comporão o Corpo Editorial.

Artigo 15 — Compete ao Conselho Consultivo eleger seu representante na diretoria, emitir pareceres quando solicitados pelo Conselho Editorial, emitir parecer sobre a prestação de contas e plano de gastos e custos da diretoria.

Capítulo III

Da matéria publicada

Artigo 16 — Todos os direitos editoriais são reservados, nenhuma parte das publicações poderá ser reproduzida, estocada por qualquer sistema ou transmitida por qualquer forma ou meio, eletrônico, mecânico, fotocópia, xerocópia, ou que venha a ser criada sem prévia permissão da diretoria, ou sem contar o crédito de referência, de acordo com as leis de direitos autorais vigentes no Brasil.

Artigo 17 — A aceitação do trabalho para publicação implica na transferência de direitos do autor para revista, sendo assegurada a mais ampla disseminação da informação.

Artigo 18 — Junto ao artigo o autor encaminhará declaração no sentido de aceitação das regras da revista e da qual deve constar não ter apresentado na íntegra o trabalho em outro veículo de informação, bem como a autorização e/ou direitos concedidos por terceiros caso transcreva figuras, tabelas ou trechos (mais de 200 vocábulos) editados por outros autores.

Artigo 19 — Os autores receberão 5 exemplares do número da revista em que for publicado seu trabalho.

Artigo 20 — As normas editoriais e para apresentação dos trabalhos estabelecidos pelo Conselho Editorial e uma síntese das mesmas será publicada em cada número para conhecimento dos interessados.

Artigo 21 — O conteúdo dos trabalhos são da exclusiva responsabilidade dos autores.

Capítulo IV

Direitos e Deveres dos Assinantes

Artigo 22 — São direitos enviar solicitações de assinatura e receber os números das publicações.

Artigo 23 — Constituem-se deveres dos assinantes a pontualidade do pagamento e a comunicação da alteração de endereço.

Capítulo V

Das disposições Gerais

Artigo 24 — Caso se torne necessário o Conselho Editorial pode modificar os estatutos da revista.

Artigo 25 — O Conselho Editorial poderá decidir em casos omissos destes estatutos.

**SUBSÍDIOS PARA O CONSELHO EDITORIAL
PARA A ELABORAÇÃO DAS NORMAS DE CONTROLE
E DE PUBLICAÇÃO**

FICHA DE CONTROLE EDITORIAL

PUBLICAÇÃO:	Nº
-------------	----

UNIDADE:

EDITOR:	DATA:
---------	-------

IDENTIFICAÇÃO DO ARTIGO:

AUTOR (es): _____

TÍTULO: _____

INSTITUIÇÃO

CORRESPONDÊNCIA: _____

Nº PÁG. TABELAS: FIG.: ANEXOS:

RESUMO: PORT.: SEPARATS:
 INGLÊS:

OBSERVAÇÕES / PROVIDÊNCIAS: _____

FASES DE JULGAMENTO / DECISÃO:

RELATOR 1. _____

ENV. EM: ____ / ____ / ____ DEVOLV. EM: ____ / ____ / ____

RELATOR 2. _____

ENV. EM: ____ / ____ / ____ DEVOLV. EM: ____ / ____ / ____

RELATOR 3. _____

ENV. EM: ____ / ____ / ____ DEVOLV. EM: ____ / ____ / ____

DECISÕES: APROVADO SEM MODIFICAÇÕES ____ / ____ / ____ APROVADO COM MODIFICAÇÕES ____ / ____ / ____ EM DILIGÊNCIA RECUSADO

COMUNICAÇÕES DO AUTOR: _____

PROGRAMA PARA: VOL.: ____ Nº ____ MÊS: ____ ANO: ____ .

ART. REVISÃO:

ART. DE PESQUISA:

ENSAIOS

CLASSIFICAÇÃO DO TEXTO:

COMUNICAÇÃO

RESENHAS

INFORMATIVOS

UNIDADE:

Nº REGISTRO:

PUBLICAÇÃO:

DATA: ____ / ____ / ____

DEVOLUÇÃO: ____ / ____ / ____

SENHOR RELATOR

FAVOR PREENCHER ESTE FORMULÁRIO, DEVOLVENDO À REDAÇÃO DA REVISTA JUNTAMENTE COM A CÓPIA DO TRABALHO.

- DECISÃO APROVADA SEM MODIFICAÇÕES
- RECUSADA COM MODIFICAÇÕES ENUMERÁ-LAS
- RECUSADO COM POSSIBILIDADES DE REPRESENTAÇÃO
- RECUSADO
-

COMENTÁRIOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO RELATOR AO AUTOR

NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS

FORMATO:

Todas as colaborações devem ser datilografadas em papel branco, tamanho A4 (21 x 29,7 cm), com entrelinhamento duplo, com 30 linhas de 60 toques por linha, observada a ortografia oficial. A primeira página do original deverá conter: título do artigo, nome completo do autor e o nome e endereço da instituição a que está vinculado.

As páginas serão numeradas consecutivamente no canto superior direito. Cada trabalho terá no máximo 25 laudas datilografadas.

RESUMO:

Deve ser incluído um resumo informativo, de aproximadamente 100 palavras, em português, acompanhado de sua tradução para o inglês, inclusive do título, datilografado com entrelinhamento duplo, na segunda página do original.

NOTA DE RODAPÉ:

Só é permitida na 1ª lauda e para indicar vínculo profissional, auxílios recebidos, apresentação em eventos e atribuição de créditos.

ILUSTRAÇÕES:

1) Fotografias, devem ser nítidas, em papel brilhante, preto e branco, tamanho máximo 9 x 14 cm.

2) Figuras, devem ser apresentadas em papel preto e branco, de preferência à Nankin, tamanho máximo 20 x 30 cm.

3) Quadros e Tabelas: deverão ser acompanhados de título que permita compreender o significado dos dados reunidos. Assinalar, no texto pelo nº de ordem o local de inclusão.

Para fotografias, Figuras, Quadros e Tabelas extraídos de outros textos deve ser indicada a fonte de referência e anexada as autorizações da fonte e do autor para reimpressão.

ENCAMINHAMENTO:

Enviar material à Direção da revista com anuência para a publicação assinada pelo(s) autor(es).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

As referências bibliográficas, redigidas segundo a norma NB-66/1978 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), deverão ser numeradas no texto, segundo a ordem alfabética com que é apresentada no final do trabalho. A exatidão e adequação das referências a trabalhos que tenham sido consultados e mencionados no texto do artigo são da responsabilidade do autor.